



EXTRATO DE CONTRATO 133/2025
INEXIGIBILIDADE 133/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CÍSS*RS”
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ–CÍSS*RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA
CNPJ – 37.768.465/0001-05
VALOR TOTAL: R\$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CÍSS*RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2025

Retifica, na íntegra, a Portaria nº 162/2025, que transferiu a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público e da outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente interno e externo do Consórcio, garantindo a adequada comunicação e planejamento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada, na íntegra, a Portaria nº 162/2025, para dispor que a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público será transferida para a segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025, ocasião em que não haverá expediente administrativo no âmbito do CIS 5ª RS, incluindo o Ambulatório Médico de Especialidades – AME e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, excetuando-se apenas os serviços essenciais que exigem funcionamento ininterrupto, conforme escala previamente estabelecida pelas coordenações competentes.

Art. 2º – Esta Portaria Retificadora substitui integralmente a versão anteriormente publicada, mantendo-se os mesmos efeitos e vigência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava – PR, 08 de outubro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva – CÍSSRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 320/2023 – INEXIGIBILIDADE 240/2023 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 320/2023 – CANCELADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MP sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, e de outro lado a empresa G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 29.764.424/0001-04, estabelecida à Rua Quintino Bocayuva, nº 2326, Andar 7, sala 702, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por GABRIEL DENARDI NASSER, brasileiro, médico, portador do RG nº 9.XXX.440-X SSP/PR, inscrito no CPF nº XXX.625.XXX-19, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL n.º 320/2023 – INEXIGIBILIDADE 240/2023, oriundo do Credenciamento Público 002/2022, por convenção das partes, considerando a celebração posterior, de novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Por força do presente termo, as partes acordam a Rescisão Amigável do Contrato, com vigência a partir do ato da assinatura deste, não havendo qualquer obrigação de prestação de serviços a ser cumprida por qualquer uma das partes a partir de sua assinatura. Eventual obrigação financeira pendente relativa à prestação de serviços executada ainda na vigência contratual será adimplida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art.º 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 08 de outubro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	G.D.N. CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada GABRIEL DENARDI NASSER Representante legal
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 136/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR MÁXIMO: R\$ 275.796,10 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 22/10/2025 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: Francieli Conrado.
EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e Sueli Zampiere
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 08 de outubro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará a prorrogação da Licitação abaixo, devido retificação de valores e itens:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2024.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção Civil para Execução de um Conjunto de Gavetários Funerários.
VALOR MÁXIMO: R\$ 298.643,52 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, Lei Municipal nº 3.742/2024 e demais Leis e Normas Municipais.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 28/10/2025 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Karini Eloísa Dutra.
EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Luiz Carlos dos Santos.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 08 de Outubro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: V H DELL ANTONIO SERVICOS DE JARDINAGEM
CNPJ - 17.653.345/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NAS DEPENDÊNCIAS DAS ACADEMIAS MUNICIPAIS DE NOVA TEBAS – PR, LOCALIZADAS NA SEDE, CATUPORANGA E POEMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

DATA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições estabelecidas em conformidade com os interesses da Administração Pública e a justificativa que sustente a necessidade da prorrogação, de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no valor total acordado, em até 15 (quinze) dias após a conclusão TOTAL dos serviços, devidamente atestada pela Administração, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 29.089,50 (vinte e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.08 16:21:06 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

www.

correiodocidadao

.com.br

